



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

**AGUARDANDO POSICIONAMENTO DO PREFEITO
NÃO FOI PROMULGADA**

LEI N.º 1712/2014

JARDIM, 23 DE JUNHO DE 2014

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTE
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-.**

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do lote
localizado na quadra 03, na Rua Pedro Paulo Mariani nº 370, de propriedade do município, ao
Sr. Márcio Lopes.

Art. 2º - As despesas com a transferência do imóvel correrão por conta do Sr.
Márcio Lopes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal